



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 30/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 41/2022, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2023, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
01	3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. Mun. a Consórcio Público – Santo Ant. da Platina	R\$ 70.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 07 de Dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral